

LEI MUNICIPAL Nº 3248
PROJETO DE LEI Nº 3451

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 3.242/05."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, da Lei Municipal No. 3.242/05, passa a ter a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL No. 3.242/05

.....
.....

Art. 1º

.....
.....

Art. 2º - Os créditos, autorizados no art. anterior, correrão através das fontes mencionadas no art. 43, da Lei Federal No. 4.320/64.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal No. 3.242/05.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de novembro de 2.005.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal